

LEI N.º 241/2007.

DE: 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Santo Antônio do Leste para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- O orçamento-programa consolidado do Município de Santo Antônio do Leste para o exercício de 2008, discriminado pelos anexos de 1 a 9, estima a Receita bruta em R\$ 14.547.616,99 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), deduzidas as contribuições a FUNDEB, no valor de **R\$ 1.855.103,25** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos), fica a receita líquida estimada em **R\$ 12.692.513,74** (Doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos), e fixa Despesa em **R\$ 12.692.513,74** (Doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os orçamentos dos órgãos da administração indireta do município de Santo Antônio do Leste, em obediência ao princípio da unidade orçamentária, serão abertos por decreto do Poder Executivo, na forma da presente lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS POR FONTES CONSOLIDADO	12.692.513,74
1- RECEITAS CORRENTES	11.687.868,00
1.1 - Receita Tributária.....	627.950,00
1.2 – Receita de Contribuição.....	115.000,00
1.3- Receita Patrimonial.....	32.200,00
1.4 - Receita de Serviços.....	22.000,00
1.5 - Transferências Correntes.....	10.724.219,00
1.6 - Outras Receitas Correntes.....	166.499,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	899.645,74
2.1- Alienação Bens.....	161.703,00
2.2- Transferências de Capital	696.500,00
2.3- Outras Receitas de Capital.....	41.442,74
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	105.000,00
7.1- Receitas de Contribuições Intraorçamentárias.....	105.000,00

2 – RECEITA POR FONTES POR UNIDADE GESTORA.....	12.692.513,74
2.1 – PREFEITURA MUNICIPAL.....	12.692.513,74
2.1.1- RECEITAS CORRENTE.....	11.687.868,00
2.1.1.1 - Receita Tributária	627.950,00
2.1.1.2 – Receitas de Contribuições.....	115.000,00
2.1.1.3 – Receita Patrimonial.....	32.200,00
2.1.1.4 - Receita de Serviços.....	22.000,00
2.1.1.5 - Transferências Correntes	10.724.219,00
2.1.1.6 - Outras Receitas Correntes	166.499,00
2.1.2- RECEITAS DE CAPITAL.....	899.645,74
2.1.2.1- Alienação Bens	161.703,00
2.1.2.2 - Transferências de Capital	696.500,00
2.1.2.3 Outras Receitas de Capital.....	41.442,74
2.1.3- RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	105.000,00
2.1.3.1 – Receitas de Contribuições Intraorçamentárias.....	105.000,00
3. – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS POR UNID. GESTORA.....	618.240,00
3.1- CÂMARA MUNICIPAL.....	618.240,00
3.1.1 – Transferências de Cotas financeiras recebidas.....	618.240,00

Artigo 3o. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

1. DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO CONSOLIDADO..	12.692.513,74
1.1 - UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL	618.240,00
1.1.1 – Câmara Municipal de Vereadores.....	618.240,00
1.2. – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL.....	12.074.273,74
1.2.2 - GABINETE DO PREFEITO	621.520,00
1.2.2.1 – Chefia de Gabinete	621.520,00
1.2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.319.260,00
1.2.3.1 - Gabinete do Secretario	975.760,00
1.2.3.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos	35.000,00
1.2.3.3 – Coordenadoria Administrativa	35.000,00
1.2.3.4 – Coordenadoria de Planejamento.....	35.000,00
1.2.3.5– Previsal.....	238.500,00

1.2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	594.236,00
1.2.4.1 - Gabinete do Secretário	311.600,00
1.2.4.2 - Coordenadoria de Tesouraria.....	35.000,00
1.2.4.3 – Coordenadoria de Arrec.,Tributos e Cadastro	40.818,00
1.2.4.4 – Coordenadoria de Contabilidade	35.000,00
1.2.4.5 – Encargos Gerais do Município	171.818,00
1.2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.348.150,00
1.2.5.1 - Fundo Municipal de Saúde.....	2.348.150,00
1.2.6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT.DESP. E LAZER.....	3.036.099,50
1.2.6.1 - Gabinete do Secretário.....	196.349,50
1.2.6.2 - FUNDEB.....	2.773.250,00
1.2.6.3 - Coordenadoria de Cultura.....	10.000,00
1.2.6.4 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	35.500,00
1.2.6.5 - Programa Dinheiro Direto na Escola.....	21.000,00
1.2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	857.429,00
1.2.7.1 - Gabinete do Secretário.....	219.200,00
1.2.7.2 - Fundo Municipal de Assistência e Ação Social	474.908,00
1.2.7.3 - Fundo do Direito da Criança e do Adolescente	163.321,00
1.2.8 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.....	48.000,00
1.2.8.1 - Gabinete Secretario.....	48.000,00
1.2.9-SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.....	2.423.500,00
1.2.9.1 - Gabinete do Secretário	1.273.500,00
1.2.9.2 – Coordenadoria de Serviços Públicos	250.000,00
1.2.9.3 - Coordenadoria de Viação	830.000,00
1.2.9.4 – Coordenadoria de Água e Esgoto.....	35.000,00
1.2.9.5 – Setor de Engenharia.....	35.000,00
1.2.10-SECRETARIA MUN.DE AGRIC.AS. FUND. E MEIO AMBIENTE.....	341.470,00
1.2.10.1 - Gabinete do Secretario	341.470,00
1.2.11-SECRETARIA MUN.DE DESPORTO E LAZER.....	371.098,53
1.2.11.1 - Gabinete do Secretario	371.098,53
1.2.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.510,71
1.2.99.1 - Reserva de Contingência	113.510,71

2-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO CONSOLIDADO	12.692.513,74
201 – Legislativa.....	618.240,00
201031 – Ação Legislativa	618.240,00
204 – Administração	2.056.198,00
204122 – Administração Geral	2.056.198,00
208 – Assistência Social	857.429,00
208243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	163.321,00
208244 – Assistência Comunitária	694.108,00
209 – Previdência Social	33.500,00
209122 – Administração Geral	1.500,00
209272 – Previdência do Regime Estatutário.....	32.000,00
210 – Saúde.....	2.248.150,00
210122 – Administração Geral	15.000,00
210302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	2.233.150,00
212 – Educação.....	3.026.099,50
212361 – Ensino Fundamental	2.361.099,50
212365 – Ensino Infantil.....	543.000,00
212366 – Educação de Jovens e Adultos.....	62.000,00
212367 – Educação Especial.....	60.000,00
213 – Cultura.....	10.000,00
213392 – Difusão Cultural.....	10.000,00
214 – Direitos da Cidadania.....	138.500,00
214122 – Administração Geral	138.500,00
215 – Urbanismo	1.523.500,00
215451 – Infra-Estrutura Urbana	250.000,00
215452 – Serviços Urbanos	1.273.500,00
217– Saneamento.....	100.000,00
217512 – Saneamento Básico Urbano.....	100.000,00
218 – Gestão Ambiental.....	341.470,00
218542 – Controle Ambiental	341.470,00
222 – Industria	48.000,00
222662 – Produção Industrial	48.000,00

226 – Transporte	830.000,00
226782 – Transporte Rodoviário	830.000,00
227 – Desporto e Lazer	371.098,53
227812 – Desporto Comunitário	371.098,53
228 – Encargos Especiais.....	171.818,00
228843 – Serviço da Dívida Interna	38.000,00
228846 – Outros Encargos Especiais.....	133.818,00
299 – Reserva de Contingência.....	318.510,71
299999 – Reserva Legal	205.000,00
299999 – Reserva de Contingência	113.510,71
<u>3-DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO POR UNIDADE GESTORA.....</u>	<u>12.692.513,74</u>
<u>3.1-UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>618.240,00</u>
301 – Legislativa.....	618.240,00
301031 – Ação Legislativa	618.240,00
<u>3.2-UNIDADE GESTORA PREFEITURA.....</u>	<u>12.074.273,74</u>
304 – Administração	2.056.198,00
304122 – Administração Geral	2.056.198,00
308 – Assistência Social	857.429,00
308243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.....	163.321,00
308244 – Assistência Comunitária	694.108,00
309 – Previdência Social.....	33.500,00
309122 – Administração Geral	1.500,00
309272 – Previdência do Regime Estatutário.....	32.000,00
310 – Saúde.....	2.248.150,00
310122 – Administração Geral	15.000,00
310302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	2.233.150,00
312 – Educação.....	3.026.099,50
312361 – Ensino Fundamental	2.361.099,50
312365 – Ensino Infantil.....	543.000,00
312366 – Educação de Jovens e Adultos.....	62.000,00
312367 – Educação Especial.....	60.000,00

313 – Cultura.....	10.000,00
313392 – Difusão Cultural.....	10.000,00
314 – Direitos da Cidadania.....	138.500,00
314122 – Administração Geral.....	138.500,00
315 – Urbanismo	1.523.500,00
315451 – Infra-Estrutura Urbana.....	250.000,00
315452 – Serviços Urbanos.....	1.273.500,00
317– Saneamento.....	100.000,00
317512 – Saneamento Básico Urbano.....	100.000,00
318 – Gestão Ambiental.....	341.470,00
318542 – Controle Ambiental	341.470,00
322 – Industria	48.000,00
322662 – Produção Industrial	48.000,00
326 – Transporte	830.000,00
326782 – Transporte Rodoviário	830.000,00
327 – Desporto e Lazer	371.098,53
327812 – Desporto Comunitário	371.098,53
328 – Encargos Especiais.....	171.818,00
328843 – Serviço da Dívida Interna	38.000,00
328846 – Outros Encargos Especiais.....	133.818,00
399 – Reserva de Contingência.....	318.510,71
399999 – Reserva Legal	205.000,00
399999 – Reserva de Contingência	113.510,71
<u>4. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO DO GOV. CONSOLIDADO.....</u>	<u>12.692.513,74</u>
4.0001 - Ação Legislativa.....	618.240,00
4.0003 - Administração Geral.....	2.104.198,00
4.0008 - Assistência Social	857.429,00
4.0060 - Previdência Social.....	33.500,00
4.0010 - Saúde para todos.....	2.348.150,00
4.0012 – Criança na Escola... ..	3.036.099,50
4.0030 – Atendimento ao Cidadão.....	138.500,00
4.0015 - Serviços de Utilidade Pública.....	2.353.500,00
4.0026 – Gestão Ambiental.. ..	341.470,00
4.0027 - Esporte é vida.....	371.098,53

4.0028- Encargos Sociais.....	171.818,00
4.9999 - Reserva de Contingência.....	318.510,71

5. DESPESA POR PROG. DE TRABALHO POR UNIDADE GESTORA..... 12.692.513,74

5.1 – UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL.....	618.240,00
5.1.0001 - Ação Legislativa.....	618.240,00

5.2 – UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL.....	12.075.273,74
5.2.0003 - Administração Geral.....	2.104.198,00
5.2.0008 - Assistência Social	857.429,00
5.2.0060 - Previdência Social.....	33.500,00
5.2.0010 - Saúde para todos.....	2.348.150,00
5.2.0012 – Criança na Escola.....	3.036.099,50
5.2.0030 – Atendimento ao Cidadão.....	138.500,00
5.2.0015 - Serviços de Utilidade Pública.....	2.353.500,00
5.2.0026 – Gestão Ambiental.....	341.470,00
5.2.0027 - Esporte é vida.....	371.098,53
5.2.0028- Encargos Sociais.....	171.818,00
5.2.9999 - Reserva de Contingência.....	318.510,71

6. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA CONSOLIDADA... .. 12.692.513,74

6.3. DESPESAS CORRENTES	8.390.710,93
6.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais.....	4.184.777,43
6.3.2 - Juros e Encargos da Dívida.....	2.000,00
6.3.3 - Outras Despesas Correntes	4.203.933,50
6.4. DESPESAS DE CAPITAL.....	3.983.292,10
6.4.1 - Investimentos.....	3.947.292,10
6.4.2 - Amortização da Dívida.....	36.000,00
6.9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.510,71
6.9.1 – Reserva Legal.....	205.000,00
6.9.9 - Reserva de Contingência.....	113.510,71

7. DESPESA POR CATEGORIA ECON. POR UNIDADE GESTORA..... 12.692.513,74

7.1 UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL.....	618.240,00
7.1.3. DESPESAS CORRENTES	613.240,00
7.1.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais.....	365.000,00
7.1.3.2 - Outras Despesas Correntes	248.240,00
7.1.4. DESPESAS DE CAPITAL.....	5.000,00
7.1.4.1 - Investimentos.....	5.000,00

7.2-UNIDADE GESTORA PREFEITURA	12.075.273,74
7.2.3. DESPESAS CORRENTES	7.777.470,93
7.2.3.1. - Pessoal e Encargos Sociais	3.819.777,43
7.2.3.2- Juros e Encargos da Dívida.....	2.000,00
7.2.3.3 - Outras Despesas Correntes	3.955.693,50
7.2.4. DESPESAS DE CAPITAL	3.978.292,10
7.2.4.1 - Investimentos.....	3.942.292,10
7.2.4.2 - Amortização da Dívida.....	36.000,00
7.2.9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.510,71
7.2.9.1 – Reserva Legal.....	205.000,00
7.2.9.2 - Reserva de Contingência	113.510,71

8 – INTERFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS POR UNID. GESTORA..... 618.240,00

8.1- UNIDADE GESTORA PREFEITURA	618.240,00
8.1.1 – Transferências de cota financeira para a Câmara Municipal.....	618.240,00

Artigo 4º - O Orçamento de seguridade social do município de Santo Antônio do Leste é de R\$ 3.139.079,00 (Três milhões, cento e trinta e nove mil e setenta e nove reais) assim distribuídos por área:

Previdência Social.....	33.500,00
Assistência Social	857.429,00
Saúde.....	2.248.150,00

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**